



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente

PA: 12.511/2021

Licença Ambiental Simplificada - RAS Nº 035/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS-RAS** ao Sr. **PEDRO HENRIQUE PETRACO E SILVA**– CPF: 110.526.936-10 do empreendimento **FAZENDA SÃO BERNARDO E PONTE ALTA – MAT. 55.628, 68.204 e 68.205**. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 18°46'41,0 "S. Long. 47°5'51,14"O. Para Atividade de Suinocultura, sob o código G-02-04-6 e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 19/08/2021, com condicionantes.

Validade 05 (anos), com vencimento em 24/08/2026.

Patrocínio-MG, 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, em conformidade com o Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros fixados em legislações/normas vigentes.</p> <p>* Entregar os relatórios anuais de todos os itens juntos, na mesma data anual, se possível.</p>	Durante a vigência da licença ambiental
02	<p>Apresentar à SEMMA a cópia das matrículas atualizadas da propriedade, após a venda da Fazenda São Bernardo e Ponte Alta – Matrículas nº 55.628, 68.204 e 68.205 – ser concluída e o Senhor Pedro Henrique Petraco e Silva for citado como o seu novo proprietário.</p>	Em 01 de outubro, imediatamente ao cumprimento do contrato de compra e venda entre as partes interessadas.
03	<p>Apresentar à SEMMA a cópia da portaria de outorga relativa ao processo nº 27816/2021</p>	Imediatamente à publicação da portaria
04	<p>Apresentar à SEMMA um relatório fotográfico de todas as instalações relativas à atividade de suinocultura após sua efetiva implantação na propriedade e informar a data de início. Exemplo: galpões com os suínos, composteira e sistema de tratamento em funcionamento.</p>	Imediatamente ao início da operação da atividade
05	<p>Apresentar à SEMMA análises dos efluentes líquidos (suinocultura), conforme descrito no automonitoramento.</p>	90 dias, a partir da implantação da suinocultura.
06	<p>Apresentar laudos de análise e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo quanto aos parâmetros pH, teor de matéria orgânica, nitrogênio, cálcio, magnésio, potássio, alumínio, sódio, enxofre, fósforo, cobre, zinco, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases, das áreas a serem utilizadas na fertirrigação com os efluentes gerados pela atividade de suinocultura, devendo ser respeitadas as diretrizes da DN 164/2011, com ART</p> <p>Coleta de amostras de solo: a) 0-20 cm; b) 20-40 cm; c) 40-60 cm</p> <p>Laboratórios conforme a DN 216/2017</p>	90 dias, a partir da implantação da suinocultura.
07	<p>Apresentar um projeto de fertirrigação com relatório técnico com recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura por cultura e gleba, calculada e justificada a partir de critérios agrônômicos, tomando como base de cálculos as análises de solo e efluentes, enfatizando boas práticas de manejo e conservação do solo, com ART do responsável técnico.</p> <p>Demonstrar a interpretação dos resultados analíticos laboratoriais de análise de solo e efluentes apresentados, anualmente, e fazer a recomendação de fertirrigação para o ano subsequente, visando à melhor eficácia do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo</p>	90 dias, a partir do início da suinocultura.
08	<p>Respeitar a taxa de aplicação dos adubos orgânicos no solo – conforme projeto de fertirrigação a ser apresentado</p>	Durante a vigência da licença
09	<p>Colocar tela na cerca delimitando as lagoas de tratamento de dejetos dos suínos, a fim de se evitar o seu acesso a animais.</p>	180 dias
10	<p>Apresentar Plano de Manejo da compostagem, lagoas de tratamento de efluentes e fossas</p>	60 dias

	sépticas, descrevendo a forma de disposição final dos resíduos provenientes dessa operação e sua devida regularidade construtiva, com ART, demonstrando através de relatórios anuais a sua execução.	
11	Apresentar cronograma de monitoramento/manutenções periódicas das tubulações que conduzem os dejetos dos suínos, a fim de evitar a ocorrência de vazamentos no solo, demonstrando através de relatórios anuais a sua execução.	60 dias
12	Apresentar contrato com empresa especializada na prestação do serviço de controle de “pragas” e roedores no empreendimento, devidamente licenciada para prestação do serviço.	60 dias
13	Apresentar contrato com empresa especializada no gerenciamento de todos os resíduos sólidos perigosos, classe I (conforme ABNT NBR 10004/2004), gerados no empreendimento, devidamente licenciada para prestação do serviço.	60 dias
14	Apresentar projeto de plantio de “cortina verde” junto à SEMMA elaborado por profissional habilitado, com ART e cronograma de execução.	30 dias
15	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, PTRF, conforme Termo de Referência disponível em www.patrocínio.mg.gov.br/meioambiente , para aprovação da SEMMA, referente à recomposição da mata ciliar das APP's desprovidas de vegetação, com a condição de que as espécies vegetais propostas sejam exclusivamente nativas e estaqueadas ao serem plantadas, acompanhado de cronograma de execução pelo prazo de 03 anos, juntamente com ART. O cronograma deverá levar em consideração o plantio na estação chuvosa.	30 dias
16	Apresentar relatório técnico-fotográfico de cumprimento do PTRF e do projeto relativo à “barreira verde” à SEMMA para fins de acompanhamento do desenvolvimento das mudas, juntamente com a ART do responsável técnico, durante o período de 03 anos.	Anualmente (demonstrando que cumprimento de todas as etapas previstas no cronograma)
17	Na hipótese de uso da casa que não tem moradores, conforme informação do empreendedor, instalar sistema de tratamento de efluentes adequado no local e comprovar à SEMMA por meio de relatório fotográfico.	Imediatamente à ocupação da casa
18	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017	Durante toda a vigência da licença ambiental

ANEXO II – AUTOMONITORAMENTO

01 – Monitoramento das lagoas e tubulações

O empreendedor deverá efetuar o monitoramento das lagoas e das tubulações de condução dos dejetos dos suínos no intuito de que não haja vazamento de efluente no solo, conforme

cronograma. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a situação.

02 – Monitoramento da Composteira

O empreendedor deverá monitorar constantemente a composteira de forma a evitar a presença de odores desagradáveis, atração de moscas e aves. Em hipótese alguma poderá ocorrer escoamento superficial de chorume. O manejo da compostagem exige boas condições de temperatura, umidade e aeração. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade técnica da situação do processo de compostagem existente dentro do empreendimento.

03 - Efluentes Líquidos

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados de respectivo laudo técnico. Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Fossa Séptica Entrada e Saída	pH, temperatura ambiente, temperatura da amostra, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis - SS, Sólidos Suspensos Totais- SST	Semestral

	PARÂMETROS	UNIDADES
	TEMPERATURA AMBIENTE	°C

EFLUENTES BRUTOS (SEMESTRAL)	TEMPERATURA DA AMOSTRA	°C
	ALCALINIDADE TOTAL	mg/L
	COR VERDADEIRA	UC
	TURBIDEZ	NTU
	pH	---
	DBO	mg/L
	DQO	mg/L
	ÓLEOS MINERAIS	mg/L
	ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS	mg/L
	SÓLIDOS TOTAIS	mg/L
	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	mg/L
	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	mg/L
	SÓLIDOS VOLÁTEIS	mg/L
	SÓLIDOS FIXOS	mg/L
	NITROGÊNIO TOTAL	mg/L
	NITROGÊNIO AMONÍACAL	mg/L
	FÓSFORO TOTAL	mg/L
	POTÁSSIO	mg/L
	COBRE	mg/L
	ZINCO	mg/L
	SURFACTANTES	mg/L
	SULFETO	mg/L
	COLIFORMES TOTAIS	NMP/100 ML
	COLIFORMES FECAIS	NMP/100 ML
	OVOS DE HELMINTOS	OVOS/L

	PARÂMETROS	UNIDADES
EFLUENTES TRATADOS (SEMESTRAL)	TEMPERATURA AMBIENTE	°C
	TEMPERATURA DA AMOSTRA	°C
	CLOROFILA A	µG/L
	COR VERDADEIRA	UC
	TURBIDEZ	NTU
	pH	---
	DBO	mg/L
	DBO FILTRADA	mg/L
	DQO	mg/L
	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	mg/L
	ÓLEOS MINERAIS	mg/L
	ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS	mg/L
	SÓLIDOS TOTAIS	mg/L
	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	mg/L
	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	mg/L
	SÓLIDOS VOLÁTEIS	mg/L
	SÓLIDOS FIXOS	mg/L
	NITROGÊNIO TOTAL	mg/L
	NITROGÊNIO AMONÍACAL	mg/L
	NITRATO	mg/L N

		NBR 10.004 (*)	geração Kg/mês	Social	completo	(*)	responsável	
							Razão Social	Endereço completo

Além desses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de

Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>